

do Espírito Santo, no uso da atribuição que lhe confere o Inciso XXVI do Artigo 53 da Lei Orgânica do Município de Castelo e o Parágrafo Único do Artigo 205 da Lei 1.440/92, e conforme consta no Processo Administrativo nº 1787/2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, o prazo constante no Decreto nº19.658, de 24 de agosto de 2023, que nomeia Comissão de Tomada de Contas Especial para apuração e quantificação do dano ao erário, conforme o contido no Processo Administrativo nº13031/2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Castelo, ES, 16 de fevereiro de 2024.

JOÃO PAULO SILVA NALI

Prefeito Municipal de Castelo - ES

Protocolo 1266614

Portaria

PORTARIA Nº 8.922, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024.

NOMEIA COORDENADOR ESCOLAR EDILENE APARECIDA FERNANDES.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 53, inciso VII e XXVI, da Lei Orgânica do Município de Castelo, e conforme consta no Processo Administrativo nº 1006/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada, **EDILENE APARECIDA FERNANDES** no cargo de provimento em comissão de Coordenador Escolar na EMEIEF "Esplanada do Castelo", lotada no Gabinete do Prefeito, exercendo suas atividades na Secretaria Municipal de Educação (SEME), constante do anexo II pertencente a lei 2.507 de 10 de maio de 2007, e modificações introduzidas

pelas leis n. 2.557 de 17 de agosto de 2007 e 2.613 de 28 de dezembro de 2007, e Lei 4.213 de 27 de outubro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Castelo, ES, 14 de fevereiro de 2024.

JOÃO PAULO SILVA NALI

Prefeito Municipal de Castelo - ES

Protocolo 1266302

PORTARIA Nº 8.934, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

NOMEIA AFONSO ARTUR COSSETTI, PARA EXERCER O CARGO DE ASSISTENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 53, inciso VII e XXVI, da Lei Orgânica do Município de Castelo, e considerando o que consta no Processo nº ?/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado, **AFONSO ARTUR COSSETTI** para exercer o cargo de Assistente Técnico de Serviços, lotado no Gabinete do Prefeito, exercendo suas atividades na Secretaria Municipal de Educação (SEME), constante do Anexo II pertencente a Lei 2.507 de 10 de maio de 2007, e modificações introduzidas pelas Leis n. 2.557 de 17 de agosto de 2007 e 2.613 de 28 de dezembro de 2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir da expedição e assinatura do Termo de Posse.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Castelo, ES, 15 de fevereiro de 2024.

JOÃO PAULO SILVA NALI

Prefeito Municipal de Castelo - ES

Protocolo 1266308

PORTARIA SEMSA Nº 294, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a dispensação de medicamentos e insumos realizada através da Farmácia Municipal Cidadã localizada no município de Castelo/ES.

Considerando o Prefeito Municipal de Castelo, no Estado do Espírito Santo, no uso da atribuição que lhe confere o Inciso XXVI, do Artigo 53 da Lei Orgânica do Município de Castelo/ES e,

Considerando a nomeação da Secretária Municipal de Saúde, no uso da atribuição que lhe confere Portaria nº 5.882, de 19 de fevereiro de 2021.

Considerando a disponibilização de Recurso Financeiro Próprio, e dos recursos da pactuação tripartite, com o recebimento populacional.

Considerando a Lei nº 8.080 dispõe sobre a necessidade de regionalização e hierarquização da rede de serviços. Essa diretriz diz respeito a uma organização do sistema que deve focar a noção de território, onde se determinam perfis populacionais, indicadores epidemiológicos, condições de vida e suporte social, que devem nortear as ações e serviços de saúde de uma região.

RESOLVE:

Art. 1º A dispensação de medicamentos e insumos realizada pelo estabelecimento de saúde, sendo a Farmácia Municipal Cidadã, está disponível para atendimento aos pacientes do SUS que atendam os seguintes critérios:

- Apresentar documento de identificação com foto nominal do paciente.
- Portar receita de prescrição devidamente preenchida por profissionais cadastrados na rede de assistência do SUS.
- Possuir cadastro de usuário do SUS, atualizado no sistema de informação com residência registrada no município de Castelo/ES.

Art. 2º Em atendimento a LEI Nº 13.709 de 14/08/2018 que dispõe sobre a proteção de dados pessoais e altera a Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014 tratada como Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

I. Quando a retirada de medicamento ou insumo for para atendimento de crianças e/ou adolescentes deverá ser apresentado documento de identificação de pelo menos um dos GENITORES (pai ou mãe) ou pelo RESPONSÁVEL LEGAL (avós, irmãos) portando documento de identificação com foto.

II. Quando a dispensação for para atendimento de PACIENTE que seja incapaz ou inapto ou semelhantes, o RESPONSÁVEL LEGAL deverá apresentar justificativas, laudos, procurações e documentos comprobatórios.

Art. 3º Quando o paciente preferir que uma terceira pessoa retire sua medicação, poderá recorrer a procuração, descrita no ANEXO I desta Portaria. A procuração em anexo é um instrumento por meio do qual alguém concede em conjunto ou separadamente, para o fim específico de retirar medicamento na Farmácia de Castelo a outrem, pelo prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 4º Quaisquer dúvidas e esclarecimentos poderão ser sanadas com o(a) farmacêutico(a) presente no referido estabelecimento, o contato oficial está disponível através do telefone 028 3542-6300 disponível no ramal 738.

Art. 5º Nos casos em que os pacientes não atenderem aos critérios acima, deverão ser orientados a procurar a equipe de Estratégia Saúde da Família mais próxima de sua residência. Devendo o atendente da Unidade de Assistência Farmacêutica descrever o motivo do encaminhamento no verso da receita.

Art. 6º O funcionamento da Farmácia Cidadã Municipal de Castelo/ES, ocorre em dias úteis, de segunda a sexta-feira, de 7:00 às 16:00 horas.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Castelo/ES, 16 de Fevereiro de 2024.

PATRICIA VICENTINI BARBOSA
Secretária Municipal de Saúde Interina ANEXO I

PROCURAÇÃO			
OUTORGANTE (Paciente)			
Nome:			
Estado Civil:	Profissão:		
Data de Nasc.: / /	Nº. Identidade:		CPF:
End.:			
CEP: TEL:			
OUTORGADO(S) (Procuradores)			
Nome:			
Estado Civil:	Profissão:		
Data de Nasc.: / /	Nº. Identidade:		CPF:
End.:			
CEP: TEL:			
Assinatura:			
Nome:			
Estado Civil:	Profissão:		
Data de Nasc.: / /	Nº. Identidade:		CPF:
End.:			
CEP: TEL:			
Assinatura:			
Nome:			
Estado Civil:	Profissão:		
Data de Nasc.: / /	Nº. Identidade:		CPF:
End.:			

CEP: TEL:

Assinatura:

PODERES

Pelo presente instrumento particular de procuração, nomeio e constituo bastante procurador (es) o(s) Outorgado(s), acima qualificado(s), em conjunto ou separadamente, para o fim específico de retirar medicamento na Farmácia de Castelo/ES.

, de de

Assinatura do Outorgante/ASSINATURA DO PACIENTE

OBS: Aos procuradores, devem trazer junto com a procuração **CÓPIA DA IDENTIDADE E CPF DOS OUTORGADO (S) (Procuradores)**.

Não é necessário reconhecer firma.**Protocolo 1266491****PORTARIA Nº 8.938, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.****EXONERA, A PEDIDO, DALTON CAETANO DOS ANJOS DO CARGO DE ASSISTENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 53, inciso VII e XXVI, da Lei Orgânica do Município de Castelo, e considerando o que consta no Processo nº 1660/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, **DALTON CAETANO DOS ANJOS** do cargo de Assistente Técnico de Serviços, lotado no Gabinete do Prefeito, exercendo suas atividades na Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural (SEMIR), constante do Anexo II pertencente a Lei 2.507 de 10 de maio de 2007, e modificações introduzidas pelas Leis n. 2.557 de 17 de agosto de 2007 e 2.613 de 28 de dezembro de 2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de fevereiro de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Castelo, ES, 16 de fevereiro de 2024.

JOÃO PAULO SILVA NALI

Prefeito Municipal de Castelo - ES

Protocolo 1266530**PORTARIA Nº 8.939, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.****EXONERA, A PEDIDO, BENEDITO SEVERO DE ALMEIDA DO CARGO DE ASSISTENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 53, inciso VII e XXVI, da Lei Orgânica do Município de Castelo, e considerando o que consta no Processo nº 1751/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, **BENEDITO SEVERO DE ALMEIDA** do cargo de Assistente

Técnico de Serviços, lotado no Gabinete do Prefeito, exercendo suas atividades na Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural (SEMIR), constante do Anexo II pertencente a Lei 2.507 de 10 de maio de 2007, e modificações introduzidas pelas Leis n. 2.557 de 17 de agosto de 2007 e 2.613 de 28 de dezembro de 2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de fevereiro de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Castelo, ES, 16 de fevereiro de 2024.

JOÃO PAULO SILVA NALI

Prefeito Municipal de Castelo - ES

Protocolo 1266536**PORTARIA Nº 8.940, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.****EXONERA, A PEDIDO, PEDRO CELSO RODRIGUES DO CARGO DE ASSISTENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 53, inciso VII e XXVI, da Lei Orgânica do Município de Castelo, e considerando o que consta no Processo nº 17532024.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, **PEDRO CELSO RODRIGUES** do cargo de Assistente Técnico de Serviços, lotado no Gabinete do Prefeito, exercendo suas atividades na Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural (SEMIR), constante do Anexo II pertencente a Lei 2.507 de 10 de maio de 2007, e modificações introduzidas pelas Leis n. 2.557 de 17 de agosto de 2007 e 2.613 de 28 de dezembro de 2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de fevereiro de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Castelo, ES, 16 de fevereiro de 2024.

JOÃO PAULO SILVA NALI

Prefeito Municipal de Castelo - ES

Protocolo 1266544